

# REPUBLICA

ANNO VIII

YTU, DOMINGO, 11 DE AGOSTO DE 1907

NUMERO 611

## REPUBLICA

### Orgãos dos interesses do município

#### Publicação Bi-semanal

##### ASSIGNATURAS

Anno . . . . . 15\$000  
Semestre . . . . . 8\$000  
Trimestre . . . . . 4\$000

##### -Secção livre e Editaes-

Linha \$200 — [Repetição \$100]

##### —PAGAMENTO ADIANTADO—

##### REDACCÃO E OFFICINAS—

—RUA DO COMMERCIO—62

A REDACÇÃO não é responsável pelas idéas emitidas em artigos assignados.

Todos os assumptos concernentes á folha e ás officinas devem ser tratados com o director

CARLOS MACHADO

## A Valorisação

Finalmente foi approvedo no Congresso Federal o projecto que auctorisa o emprestimo de tres milhões esterlinos ao Estado de S. Paulo. Nem podia deixar de o ser, em vista dos enormes sacrificios feitos pelo governo paulista para valorisar o principal producto de nossa agricultura.

Muitos dos adversarios do Convenio de Taubaté, especialmente do governo paulista nessa empreza difficilima, a que se atirou com patriotismo e denodo o nosso benemerito presidente, auxiliado por seu dedicado secretario da fazenda, muitos desses terriveis adversarios, rendem, embora a contragosto, uma certa homenagem aos actos do dr. Tibiriçá. Reconhecem hoje que a sua poderosa accção de algum modo foi efficaz e que o acto do Congresso Federal, approvando o projecto do emprestimo, é louvavel.

Para não dizermos palavras vãs, que pareçam ao juizo dos leitores, *simples engrassamento* de jornal governista, citamos abaixo alguns trechos do brilhante artigo, que sob o titulo *O Emprestimo* publicou hontem o valente organ independente «Comercio de S. Paulo» que tanto tem sobresahido pela opposição em que se mantem contra o presidente do Estado e seus auxiliares.

«A decisão da alta corporação legislativa, para os espiritos imparciaes, merece louvores»

«Foi sem duvida com o estímullo que lhe dava o apoio unanime ou quasi unime do povo paulista, que o sr. Tibiriçá, certo de que estava com a verdade, tomou a iniciativa do convenio de Taubaté. Por motivos que todos sabemos, não foram realisadas as principaes idéas dos Estados contratantes. Faltou o auxilio da União. Minas, depois, retrahiu-se. Retrahiu-se o Estado do Rio. O presidente de S. Paulo, para evitar então, a *baixa que causaria a maior das colheitas de café*, começou a agir só»

«Começou o sr. Tibiriçá por comprar café, para diminuir a oferta com a esperança de que, segundo as leis economicas, o preço subiria. Consegiu comprar cerca de oito milhões de saccas. Essa enorme quantidade, digam o que disserem, *influiu para coitar baixa maior*. Se é verdadeira a lei da oferta e da procura, tão volumosa retirada de café tinha de actuar sobre os preços. *Negal-o é desconhecer a lei economica*. Mas, afastado esse café, o governo paulista não podia mais deter-se. Tinha que ir ao fim, por mais arduos que fossem os sacrificios não devia, de modo algum, lançar ao mercado o café que adquirira. Mas, para conservá-lo, era preciso diluê-lo. Foi por esse motivo que recorreu á União. Salvando-se, queria também salva-la, *porque S. Paulo defendia tanto como o seu, o commercio nacional*.

«Se a União recusasse o seu auxilio ao governo paulista, os oito milhões de saccas seriam atirados ao mercado. A desvalorisação seria incalculavel no decurso de dois ou tres annos. A baixa diminuiria a entrada de ouro no paiz, faria talvez *soffrêr a nossa reforma monetaria*. Foi, felizmente, autorisado o emprestimo. Merece, por isso, louvores o governo federal.»

(Os gryphos são nossos)

Os melhores vinhos de mesa são encontrados na CASA DUDÚ

## Vida Carioca

O general Mendes de Moraes commandante da divisão, que vae operar nos campos de Santa Cruz, passou revista em ordem de marcha nas 7ª e 8ª brigadas de infantaria e grupo de artilheria do 2º regimento.

As forças formaram na avenida do Mangue, desfilando após a revista minuciosa em direcção ao Campo de Sant' Anna.

Commandava a 7ª o general José Christino Pinheiro Bittencourt, a 8ª o general Dantas Barreto, e o grupo de artilheria o capitão Alfredo Rodrigues Rios.

Enfim, foi um dia de festa a sexta feira ultima, que durou até ante-hontem, onde no mesmo local a 9ª brigada sob o commando do illustre

general Caetano de Faria, que tem dado provas bem patentes de um verdadeiro mestre na difficil arte de guerra, o commandante da divisão passou revista ás 3 horas da tarde, desfilando pelo Quartel General em continencia aos marchaes chefe do Estado Maior e Ministro da Guerra.

O deputado José Carlos de Carvalho apresentou á Camara, um projecto concedendo favores a quem se propuzer a construir e edificar hotéis no Brazil.

Constam os favores de: direito de desapropriação no Districto Federal, isenção de direitos para o material importado para as construções, isenção de direito para o mobiliario, alfaias e rouparias da instalação.

Mãos á obra!...

Foram dispensados mais 400 operarios do Arsenal de Marinha!

Falta de verba!?

Continúa no Campo de S. Christovão, a kermesse a que nos referimos ha um mez.

O nosso publico sempre solícito em attender a indigencia, vae quotidianamente disputar prendas e sorver um copo de chops vendido por encantadoras senhoritas... tudo em prol da velhice desamparada.

Hontem lá estivemos perdidos por entre a multidão...

Graças á benéfica administração do actual presidente da Republica, e na optima escolha do dr. David Campista para a pasta da Fazenda, as rendas publicas crescem de um modo extraordinario.

No mez de Julho ultimo foi de 6.046.300\$112...

Estamos na epocha das conferencias... é conferencia por todos os lados!

Até o nosso pobre *Perico* fôra convidado para fazer uma no Gremio Litterario Bittencourt da Silva...

Não é o filho de meu pae que se mette em camisa de onze varas!

La rematar esta paulificação sem referir-me ao Brazil...

Pois, como devem saber, o Brazil (balão) ia subir, ia deslocar-se da posição geographica.

Uma multidão recordando o saudoso *Ferramenta* cercou o Campo de Sant' Anna, onde o intrepido José Pereira

da Luz, ia devastar os ares... mas o gaz não permittiu!

Imaginem a cara do Zé-Povinho!...

Rio-5-8-907 PERICO.

## Calçado Rocha

na Casa Alfredo Grellet

## Ridendo...



Aposto dez contra cinco em como o leitor intelligente ou a leitora gentil

tem a sua quedinha para a charada. E como não ha de ser assim? O segredo tem attracções irresistiveis; é mais agradável dizer uma coisa que ningnem entenda e que dê o que fazer ao bestunto, do que dizer tudo claro: pão, pão... queijo, queijo.

As moças então (verdadeiros *enigmas* da natureza) têm pelas charadas uma predileção especial. Não ha senhora do tom, que não tenha sempre de cór uma meia duzia, para *mais* azoinar o pobre cérebro de seus admiradores.

Em qualquer reunião, em simples conversa, a proposito de tudo, lá vem uma charada. Os jornaes e, principalmente, as revistas andam cheias dellas, empilhadas em uma secção determinada, com premios e distincções aos decifradores.

Ha quem perca dias e dias, a folhear dictionarios e a *parafuzar* diante de uma charada indecifrável; e no fim de tanta labutação, fica na mesma.

Outros ha, que *rivem* a fazer charadas por divertimento: decóram-nas, ou escrevem-nas em papelinhos que trazem nos bolsos e ao encontrar o primeiro amigo, *lamba*: arrumam-lh'a, sem tirte, nem guar-te.

O amigo, por contemplação, pensa, ou faz que pensa e não acerta com a coisa; isso dá motivo ao charadista para rir-se á custa do amigo, explicando-lhe a cuja, que era tão facil...

São terriveis os taes charadistas: em todo o caso não dão prejuizo; apenas nos ca-

reteam, obrigando o nosso pobre miolo a lucubrações extraordinarias.

Imaginem os leitores que ha dias estava eu, *socegado*mente, a chupitar uma gostosa *Rio Claro*, na Casa Dudú, quando entra um dos terriveis: «v. sabe decifrar charadas?» perguntou-me antes de cumprimentar. Respondi-lhe cortezmente: «Para isso sou uma legitima *toupeira*, com sua licença.» «Pois olhe, *retrucou o malvado*, esta é muito facil: de hora em hora, bate—1 e 1.

Pensei *parafuzei* e... não pude achar solução. O *freguez* riu-se da minha *fraqueza* e explicou...

Nisto entra outro amigo, o que me fez pular de contente, na perspectiva de ficar livre do massador. Mas... qual historia! era outro charadista. Fez-me a mesma pergunta e atirou-me com esta, também *facil*, afirmou elle: «dous adverbios no lombo de um burro—1 e 1.»

Para não perder tempo em fazer o freguez conhecer a minha habilidade, fui logo respondendo: *é cesto*.

«Qual cesto, qual carambolas! é...»

Nisto entra o charadista n. 1 na discussão, affirmado que... isso não se põe no lombo do burro, porque no lombo do burro o que se põe é cangalha, ou *sella*, *sellim*, etc. etc.; e lá ficaram na discussão, comparando gente com burro, *cangalha com paletó*, *retranca com suspensorios*...

Aproveitei-me do *caêr* da *discusseira*, para raspar-me a franceza, pregando nos dois uma coisa de que se esque-

## BICADAS

— 44 —

Que será?

Um na frente e outro atrás lá vem berrando: *fon-fon*; não pensem ser automovel que este barulho assim faz. Embora com o mesmo som, o tal *hicho* só é movel com quatro pés bem valentes que se firmem nos pedaes. Hoje está fora do tom: é das invenções... *recentes!*

GAVIÃO



ceram: a manta. Paguei a *Rio Claro* e sahi atordoado, jurando com meus botões: vocês me pagam, meus turões; quando vierem chegando com suas charadas, quem vae sahindo... é cá o

VELHO TENENTE.

Commodidade e conforto só na *Casa Dudú*

### Escola do crime

Continuamos a receber queixas contra os crimes praticados por menores, assíduos frequentadores da perigosíssima escola do crime.

Ante-hontem, cerca das sete horas da noite, o menor Roque, decôr preta, apresentando 12 a 14 annos de idade, filho de um tal Gonçalves furto da estação da Sorocabana Railway quatro arruelas de borracha, das que servem para compressão do ar nos breks. Consta que o tal ladrõesinho andou vendendo as ditas arruelas a cem reis cada uma.

O que admira é haver quem compre taes coisas, acoroçoando os menores na pratica do crime! E' pena não sabermos dos nomes para expol-os ahi ao publico.

O sr. agente da estação deu parte ao dr. delegado de policia.

E' preciso cessar de vez esses pequenos crimes praticados por menores. Para combatel-os, aqui estamos á disposição do publico. Aceitamos com satisfação todas as noticias verdadeiras que nos tragam sobre esse assumpto, porque esta campanha precisa ser levada a bom termo, a bem do saneamento moral desta cidade.

### REGISTO CIVIL

#### Nascimentos

Dia 8—Uma criança nascida morta, filho de Luiz de Oliveira Barboza. Uma criança nascida morta, filha de José Hilario de Marins. Uma criança nascida morta, filha de José Hilario de Marins. Joanna, filha de Sebastião de Camargo.

Dia 9—Maria, filha de Claudemiro Val Preto.

Dia 10—Joaquim, filho de José Antonio do Nascimento.—Hydia, filha de Joaquim Martins.

#### Obitos

Dia 8—Um feto filho de Luiz de Oliveira Barbosa (sítio.) Um feto filho de José Hilario de Marins. Um feto filho de José Hilario de Marins.

O movimento deste cartorio durante o mez lindo foi o seguinte :

|             |    |
|-------------|----|
| Nascimentos | 62 |
| Obitos      | 35 |
| Casamentos  | 7  |

O *Araribugaba* de domingo ultimo dá a seguinte noticia, que

merece transcrição pelo commentario final--- *livra !...*

Sob o titulo *A Reação*, deve apparecer brevemente nesta cidade um novo jornal independente, que obdecerá á orientação do sr. dr. Aquilino do Amaral Filho. *Livra !...*

### FICALISAÇÃO

#### SANITARIA

Por descuido da revisão, dissemos no numero passado, ter sido encontrado sujo o quintal do predio n. 139 da rua do Commercio, quando, de facto, foi o de n. 139 A.

Pelo fiscal sanitario foram visitados os seguintes predios: ns. 5 a 63 e 2 a 38 da rua Direita.

Encontrados sujos os quintaes dos ns. 20, 29, 51 e 53; em condições regulares os dos ns. 21, 23, 51-A e 55; os mais bons. Está em reforma o predio n. 19.

—Ns. 1 a 19 e 2 a 2 A da rua de S. Francisco; em condições regulares os de ns. 1 e 19; os de mais, bons. Fizeram limpeza interna os predios ns. 17-A, 19, 2 e 3.

—Ns. 1, 3 e 5 do Largo do Bom Jesus; n. 1, bom; ns. 3 e 5 em reforma.

—Deixaram de ser visitados, por se acharem fechados os predios ns. 1, 3, 17, 43, 12, 30 e 32 da rua Direita.

—Foi feita desinfecção na sargeta da rua de Santa Rita, entre as travessas 15 de Novembro e Bom-Jesus, por se achar em pessimas condições, devido a aguas estagnadas. Esta sargeta carece de concertos, pois tem buracos onde param as aguas; este serviço cabe a Camara Municipal, a cujo fiscal pedimos providenciar.

Está nesta cidade e deu-nos o prazer de sua amavel visita o sr. Alvaro de Carvalho, nosso presado collega e director do *Jornal de Piracicaba*.

Chamamos a attenção dos proprietarios de carros, carroças e mais vehiculos, para o edital publicado na secção competente pelo fiscal de policia, sr. José Luiz Assumpção.

Bombons finos de fabricação esmerada só na—*CASA DUDÚ*—

### DIVERSÕES

Disse-nos o empresario do Rink que hoje vae ali haver uma aposta de um cyclista com diversas pessoas; o cyclista fará, com sua bicycleta cem voltas (5.400 metros) em 25 minutos. Attendendo ao pequeno tamanho e formato da pista do Rink, será realmente uma grande victoria para o cyclista, si ganhar essa aposta.

—Deve estrear quinta feira, no Largo de S. Francisco, a importante Companhia do Circo Americano dirigida pelo sr. Galdino Pinto.

O dr. promotor publico opinou pela pronuncia de Maria do Carmo, accusada de crime de infanticidio, facto occorrido no Salto.

### O INCENDIO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO

Conforme constou do *Movimento forense* publicado em nosso numero de quinta-feira passada, o dr. Juiz de Direito, de accordo com o

extenso e bem elaborado parecer do promotor publico dr. Carlos Alberto Vianna, mandou arquivar os autos do processo-crime sobre o incendio do Convento de S. Francisco, facto occorrido na noite de 14 de Fevereiro ultimo.

### JURY

Na proxima sessão do jury que será aberta depois d' amanhã será julgado Salles Cury, que já se apresentou á prisão. São seus advogados os srs. dr. João Martins e capitão Juvenal do Amaral.

O sr. Gastão Bicudo, nosso presado amigo e intelligente conterraneo nos offereceu a sua nova schottisch *Amar é sofrer*, dedicada ao sr. Edgardo Teixeira.

Pela simples leitura achamô-la agradável, bem inspirada e muito dansante; vamos pedir a uma distincta pianista para executal-a e temos certeza de ver confirmada essa nossa primeira impressão.

### Charutos e cigarros

ASPASIA

*Casa Dudú*

O sr. Manoel Paixão nos presenteou com um queijo fresco, que esse nosso amigo recebe de Boituya e pediu a nossa opinião; dizemô-la francamente: apesar de não ser mineiro esse *boituyense* recommenda-se pelo paladar agradável.

### JARDIM PUBLICO

A banda de musica *João Narcizo* sob a regencia do professor Ezechias Nardy, tocará hoje a tarde no jardim publico, executando escolhidas peças do seu excellentissimo repertorio.

### LEIS MUNICIPAES

Chamamos a attenção dos leitores para as leis ns. 146, 147, 148, 149, e 150 da Camara Municipal, publicadas na secção competente.

### ALTA DO CAFE'

Transcrevemos do *Diario de Santos*:

«Conforme previamos, o preço do café tem melhorado sensivelmente.

Esta animadora tendencia para a alta demonstra que os efeitos da valorização se vão fazendo sentir.

Não era de esperar que elles apparecessem com a rapidez sonhada pelos pessimistas: o conjuncto de medidas apontadas pelo governo vai dando o resultado esperado e isso bem se comprehendendo da alta verificada nos preços, alta animadora que tem sido objecto de commentarios favoraveis em nossa praça.»

### Secção livre

#### AO DR. JOSÉ CORREA

O *Centro Regenerador* nada deve de installação; quem mandou installar a luz fui eu e já paguei em tempo; esclareça-se isso e dê-se quitação de uma vez, pois que estou acostumado a fazer despesas só d'aquillo que posso pagar.

Ytú, 10 de Agosto de 1907  
A. Coimbra.

#### S. A. CLUB UNIÃO YTUANO

Por deliberação da directoria, convidado os Snrs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de Agosto proximo no escriptorio do Club União Ytuano, ao meio dia, para approvação das contas do anno findo em 30 de Junho p. p. e eleição de nova directoria e conselho fiscal. Ficam suspensas as transferencias de accções.

Ytú, 31 de Julho de 1907.  
Lourenço X. de Almeida Bueno,  
Presidente

### DECLARAÇÃO

#### Alfaiataria Borsari

Chegando ao meu conhecimento que tem sido criticado um temo de roupa, que dizem ser feito em minha

## CEZARIO MOTTA

Subscrição para auxiliar a escola do grande paulista.

|   |        |         |
|---|--------|---------|
| 5.ª escola masculina desta cidade.  |        |         |
| Professor Manoel Dias de Almeida  | 5\$000 |         |
| Alumnos: Alcides Ortiz, Alfredo Ribeiro, Annibal da Silveira Castro, Agostinho Evangelista da Fonseca, Armando Buck de Lima, Augusto Martimino d'Oliveira, Aristides Teixeira de Barros, Antenor Leite, Balthazar dos Santos, Celestino Luiz, Cyro Luiz, Christiano Buck Netto, Diogo dos Santos, Irineu Savioli, João Baptista de Almeida Garret, João Baptista de Almeida Bicudo, João Teixeira de Barros, José Soares Filho, José Benedicto da Silveira Castro, Julio Tramario, Luiz Antonio de Camargo, Mario de Merquita, Simão Cirinéo de Moraes, Victalino Teixeira de Barros, Vicente de Almeida Garret,—cada um 200 reis | 5\$000 | 10\$000 |
| Redacção da <i>Lucta</i>  |        | 5\$000  |
| Quantia publicada   |        | 71\$400 |
| Somma Rs.   |        | 86\$400 |

alfaiataria e entretanto não é obra de minha casa, declaro aos meus amigos e freguezes que toda a roupa feita nesta alfaiataria leva uma etiqueta com nome de minha casa; este costume foi adoptado por mim ha mais de um anno.

Ytú, 7 de Agosto de 1907  
Abraão Borsari.

Rua do Commercio, 58.

Doces de figos, goiabas e mangabas  
CASA DUDÚ

### Camara Municipal

Resumo da acta da sessão ordinaria de 4—8—07

Sob a presidencia do senhor Adolpho Bauer, secretariado por Pereira Primo, realizou-se domingo 4 do corrente, a uma hora da tarde, a segunda sessão ordinaria da Camara Municipal, correspondente ao corrente mez.

Compareceram os seguintes vereadores:

Senhores: Dr. Geribello, Brenha Ribeiro, Araujo Aguiar e Amaral Gurgel.

Lidas, postas em discussão, e approvadas as actas das sessões anteriores, passou-se ao expediente que constou do, que se segue:

Foi pelo sr. intendente de Obras Publicas e Finanças apresentada a escriptura de contrato do emprestimo para o serviço de agua e exgotos feito com os srs. João Bricola & Cia. e lavrado nas notas do tabellião Claro Liberato de Macedo e S. Paulo; pelo mesmo senhor intendente foi dito que sendo necessaria, segundo os termos da escriptura apresentada uma nova escriptura de ratificação, pedia ao senhor Presidente mandasse proceder a leitura da mesma escriptura para serem pela Camara approvados os termos e clausulas nella estipulados. O senhor Presidente ordenou a mim secretario que fizesse a leitura da escriptura acima referida, o que sendo por mim feito foi a mesma approvada, transcrevendo-se na acta da presente sessão admente as clausulas fundamentaes da escriptura. Em seguida passou-se a

### —ORDEM DO DIA—

#### Indicações:

Foram apresentadas as seguintes pelo Dr. Geribello:

A) Autorisando o senhor intendente de Obras e Finanças a contratar um Engenheiro para execução dos serviços de agua e exgotos, ficando os mesmos serviços sob a administração da Camara.

B) Autorisando o mesmo intendente a lavar nova escriptura de ratificação de acordo com os termos da escriptura approvada.

C) Autorisando o mesmo intendente o effectuar a compra dos materiais necessarios para o serviço de aguas e exgotos ou a pôr em concorrência publica para o fornecimento dos mesmos materiais conforme julgar melhor.

—As indicações acima foram todas unanimemente approvadas—

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

### LEI N. 146

De 29 de Julho de 1907

Que eleva o imposto adicional de 20% a 40%

O cidadão Dr. Graciano de Souza Geribello, intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal desta cidade de Ytú, na forma da lei. etc.

Faço saber que a camara em sessão extraordinaria de



29 do corrente mez, decretou e eu publico a seguinte lei n. 146.

Art. 1.º O imposto adicional de 20% creado pela lei n. 134 de 2 de Dezembro de 1906 fica elevado a 40%.

Art. 2.º Este imposto será applicado para amortisação da divida de aguas e exgottos.

Art. 3.º Este imposto adicional será cobrado sobre os seguintes impostos: industrias e profissões, impostos diversos, cafeeiros, aferições e matadouro.

Art. 4.º Este imposto adicional de 40% será cobrado até o resgate de um terço da divida contrahida pelo emprestimo para o serviço de aguas e exgottos, podendo então ser reduzido outra vez a 20%.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

—“Cumpra-se”—  
O respectivo intendente a faça registrar e publicar.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, em 30 de Julho de 1907.

O Presidente em exercicio da Camara.

*Adolpho Bauer.*

Registrado no livro competente.

O Secretario da Camara *Francisco Pereira Mendes Primo*. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretaria Municipal de Ytú, em 30 de Julho de 1907

*Dr. Graciano Geribello.*  
Intendente de Policia e Hygiene

**LEI N. 147**

**De 29 de Julho de 1907**

*Que autorisa e determina a garantia que a Camara deverá dar para contrahir o emprestimo autorisado pela lei n. 145 de 14 de Julho de 1907*

O cidadão *Dr. Graciano de Souza Geribello*, intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal desta cidade de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber que a Camara em sessão extraordinaria de 29 do corrente mez decretou e eu publico a seguinte Lei n. 147.

Art. 1.º Como garantia do emprestimo autorisado pela lei n. 145 de 14 de Julho de 1907, a Camara dá as rendas constantes das seguintes verbas orçamentarias: industrias e profissões, taxa sobre agua e exgottos e o imposto adicional de 40% sobre os mesmos impostos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—“Cumpra-se”—  
O respectivo intendente a faça registrar e publicar.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, em 30 de Julho de 1907.

O Presidente em exercicio da Camara

*Adolpho Bauer*

Registrado no livro competente.

O Secretario da Camara *Francisco Pereira Mendes Primo*. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretaria Municipal de Ytú, em 30 de Julho de 1907

*Dr. Graciano Geribello*  
Intendente de Policia e Hygiene

**LEI N. 148**

**De 4 de Agosto de 1907**

*Autorisa o intendente de Obras Publicas e Finanças a contratar um Engenheiro para a execução dos serviços de aguas e exgottos desta cidade*

O cidadão *Dr. Graciano de Souza Geribello*, intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal deste municipio de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber que a camara em sessão de 4 do corrente mez decretou e eu publico a seguinte lei n. 148.

Art. 1.º Fica autorisado o intendente de Obras Publicas e Finanças a contratar um Engenheiro para a execução dos serviços de agua e exgottos, sendo os mesmos serviços feitos sob a administração da Camara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—“Cumpra-se”—  
O respectivo intendente a faça registrar e publicar.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907.

O Presidente em exercicio da Camara.

*Adolpho Bauer*

Registrado no livro competente.

O Secretario da Camara *Francisco Pereira Mendes Primo*. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretaria Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907

*Dr. Graciano Geribello*  
Intendente de Policia e Hygiene

**LEI N. 149**

**De 4 de Agosto de 1907**

*Autorisa o intendente de Obras Publicas e Finanças a lavrar escriptura de notificação do compromisso para o emprestimo municipal nos termos da escriptura approvada pela Camara*

O Cidadão *Dr. Graciano de Souza Geribello*, intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal deste municipio de Ytú na forma da lei etc.

Faço saber que a camara em sessão de 4 do corrente mez decretou e eu publico a seguinte lei n. 149.

Art. 1.º Fica autorisado o intendente de Obras Publicas e Finanças a lavrar nova escriptura de notificação de accordo com os termos da escriptura approvada pela Camara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—“Cumpra-se”—

O respectivo intendente a faça registrar e publicar.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907.

O Presidente em exercicio da Camara.

*Adolpho Bauer.*

Registrado no livro competente.

O Secretario da Camara *Francisco Pereira Mendes Primo*. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretaria Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907

*Dr. Graciano Geribello*  
Intendente de Policia e Hygiene

**LEI N. 150**

**De 4 de Agosto de 1907**

*Autorisa o intendente de Obras Publicas e Finanças a effectuar a compra dos materiais necessarios para o serviço de agua e exgottos desta cidade.*

O cidadão *Dr. Graciano de Souza Geribello*, intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal deste Municipio de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber que a camara em sessão de 4 do corrente mez decretou e eu publico a seguinte lei n. 150.

Art. 1.º Fica autorisado o intendente de Obras Publicas e Finanças a effectuar a compra dos materiais necessarios para a serviço de aguas e exgottos ou a chamar concurentes para o fornecimento dos mesmos materiais conforme julgar melhor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—“Cumpra-se”—  
O respectivo intendente a faça registrar e publicar.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907.

O Presidente em exercicio da Camara.

*Adolpho Bauer*

Registrado no livro competente.

O Secretario da Camara *Francisco Pereira Mendes Primo*. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Secretaria Municipal de Ytú, em 4 de Agosto de 1907

*Dr. Graciano Geribello*  
Intendente de Policia e Hygiene

**EDITAIS**

**EDITAL DE JURY**

O *Dr. José de Campos Toledo*, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

Faz saber que estando designado o dia 13 (treze) do proximo mez de Agosto do corrente anno, para abair a terceira sessão ordinaria do Jury desta Comarca, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo provido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, foman, na forma da lei, sorteados os cidadãos seguintes:

—YTU—

- 1 Alberto de Almeida Gomes
- 2 Alberto Macedo
- 3 Alfredo Grellet
- 4 Angelo Dias de Moraes Aranha
- 5 Antonio Bazilio Souza Barros
- 6 Antonio Borges de Nazareth
- 7 Antonio Ferraz Sampaio Leite
- 8 Antonio Joaquim Freire
- 9 Belarmino Raymundo de Souza
- 10 Boaventura Vieira da Silva
- 11 Carlos Corrêa de Almeida
- 12 Cezario de Almeida Camargo
- 13 Fernando de Souza Portella
- 14 Francisco G. de Souza Freitas
- 15 Francisco Nardy Filho
- 16 Francisco Pereira M. Primo
- 17 Ignacio Fernando de A. Prado
- 18 João de Almeida Prado Junior
- 19 João Baptista C. Sampaio.
- 20 João Baptista Galvão
- 21 João Pedro Corrêa
- 22 Joaquim Dias Galvão
- 23 Joaquim Martins de Mello
- 24 José de Arruda Botelho
- 25 José Bueno
- 26 José Manoel de Abreu
- 27 José Xavier da Costa
- 28 Laurentino Bueno de Camargo
- 29 Lourenço X. Almeida Bueno
- 30 Luiz Augusto Ferraz
- 31 Luiz G. de Souza Freitas (Dr.)
- 32 Militão Alves de Lima
- 33 Nicanor de Almeida Costa
- 34 Pedro de Paula Leite Barros
- 35 Trajano Augusto de A. Amaral
- 36 Thomaz da Silva Paillares

—SALTO—

- 37 Domingos Fernandes da Silva
- 38 Ignacio de Almeida Mattos

—INDAIATUBA—

- 39 Alfredo de Camargo Fonseca
- 40 Antonio Estavilão do Amaral
- 41 Francisco Xavier da Costa
- 42 Ignacio de Paula Leite Barros
- 43 José Tancier

—CABREUVA—

- 44 Antonio Joaquim de Moraes
- 45 Antonio M. Rodrigues Junior
- 46 Felício Martins da Silveira
- 47 Juvencio de Freitas Ferraz
- 48 Luiz Florencio da Silveira

Outrosim faz mais saber que, na referida sessão não se julgados, os réos que se acham pronunciados em crimes que admittem fiança a saber— Estevam de Souza, réo affiançado; Sebastiana da Conceição, ré presa; e Juvencio Rodrigues, réo ausente; todos pronunciados no artigo 303 do Cod. Penal. A todos os quaes e a cada um de per si, hem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no edificio da Camara Municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos subsequentes enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou não só passar o presente edital, que sera affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, como proceder ás diligencias necessarias para a notificação dos jurados, aos culpados e testemunhas. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos vinte e quatro de Julho de 1907. Eu, Lupercio Borges, escrivão inrmo do Jury que o escrevi.

(Assinado José de Campos Toledo).  
Conferido  
O Escrivão  
*L. Borges.*

De ordem do cidadão Doutor Intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que fica marcado até o dia 15 do corrente mez, o prazo para pagamento sem multa dos impostos seguintes: Camara de Passagem, trolly, carro de boi, idem de eixo fixo, camoça, idem de mão, carricellas, etc. Fimdo esse prazo serão os mesmos apprehendidos para garantia do referido imposto e respectiva multa de accordo com as leis em vigor.

E para que ninguém allegue ignorancia lavrei o presente para ser publicado pela imprensa.

Ytú, 10 de Agosto de 1907  
O Fiscal de Policia  
*José Luiz Assumpção*

**Edital de intimação com o prazo de 60 dias**

De ordem do cidadão intendente de Obras Publicas e Finanças deste municipio de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber que pelo presente edital de intimação de conformidade com a disposição do código de Posturas Municipaes vigentes, fica marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para que o cidadão Carlos Grellet Junior, na qualidade de representante do syndico do convento do Carmo desta cidade, proceda o rebaixamento e calçamento dos passeios em frente aos terrenos de propriedade do mesmo

convento sito ao largodo Carmo e tambem do quarteirão com frente para a rua do Commercio, ficando desde já intimado a dentro do prazo, executar o serviço sob pena de ser o mesmo feito pela Camara com o acrescimo de mais multas dentro das referidas leis em vigor.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa allegar ignorancia expedese o presente para ser publicado pela imprensa.

Ytú, 20 de Julho de 1907

*P. Primo*

Secretario da Camara

De ordem do cidadão *Dr. Intendente de Policia e Hygiene* deste municipio de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber para conhecimento dos interessados que a ninguém é permittido fazer installação de penna d'agua ou augmento de torneiras em seus respectivos predios, sem a necessaria authorização desta intendencia.

Os interessados deverão requerer a respectiva licença, conforme preceua o § 4.º de artigo 53 do código de Posturas Municipaes, em vigor. Pela infracção desta disposição incorrem na multa de 30\$000 não só o dono do predio como tambem o profissional que executar o serviço de installação ou augmento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam allegar ignorancia lavrei o presente edital para ser publicado pela imprensa na forma da lei.

Ytú, 24 de Julho de 1907.

*P. Primo.*

Secretario da Camara

Biscuitos e bolachas por preços baratissimos só na CASA Dourá



# ALFAIATARIA BRUNI

## AVISO

Tendo feito o *CURSO DE CORTE*—systema americano—em São Paulo, de que são os unicos professores os conhecidos srs. Irmãos Carnicelli, acho-me nas condições de avisar que, para fazer qualquer obra bôa, não é mais necessario recorrer á Capital. Tambem não tenho mais necessidade de encommodar os srs. freguezes com a caceteação de provas e mais provas.

*Seja a obra que fôr—não tem mais prova*

Tambem aviso aos freguezes de fóra que queiram mandar fazer roupa pela *Alfaiataria Bruni* e não tenham tempo de vir pessoalmente, basta mandar só a medida, que seguirá a encommenda sem demora. Ternos de paletót, de jaquetão, de frack, casaca, sobrecasaca, cavour, dito como capa de borracha com capuz, sobretudo de todos os feitios com mangas, tubulares de todos os feitios, calças de cyclistas, patinadores e montaria, polainas, divisas consulares, militares, para bandas, vestimenta de ministros de diversas religiões, capas espanholas, librés para cocheiros, —emfim tudo quanto pertence á arte do Alfaiate.

Recebe regularmente o figurino norte-americano **GENTLEMAN AMERICAN** o mais elegante do mundo.

Quem quizer vestir bem, aproveite porque é só até o fim do anno e por este motivo não se trabalha a prazo.

Agora posso dizer — **QUE EXECUTO TODA E QUALQUER OBRA CONCERNENTE A' ARTE.**

—Precisa-se de um official para paletot

*Christiano Bruni*

RUA DO COMMERCIO, 89—YTU

## CALÇADO ROCHA

*Solido, Commodo e Elegante*

A casa de Calçados de Alfredo Grellet a Rua do Commercio 131, acaba de receber um bonito e variado sortimento d'este acreditado calçado, para Homens, Senhoras e Crianças.

**Vêr para crer**

Rua do Commercio 131

YTU

## CAFÈ SAMPAIO

O CAFÈ SAMPAIO do Bairro do Pedregulho, se ndicionado em latas, sobrepuja os outros pelo seu aroma especial e sabor agradável :

Arroba (15 latas) 10\$000

1 Lata de hilo 8\$00

Torrado e moído na Torrefacção do coronel Antonio de Almeida Sampaio, em Pimenta

só se encontra no

*Armazem Central*

Larg. da Matriz n. 6—DO

**Major Evaristo Galvão de Almeida**  
UNICO DEPOSITARIO

Paga-se 80 reis cada lata devolvida

O Armazem Central recebeu café de segunda superior que vende a 600 o kilo.

**PARA COMBATER A INFLUENZA**  
Estomacal e Hygienica—A deliciosa  
**GERVEJA PRETA**  
de V. MENGHINI & COMP.

# CUIDADO

## MUITO CUIDADO!!

Principalmente quando se trata de garantir o mais precioso thesouro que existe—**A SAUDE**

O maior flagello da humanidade tem sido, em todos os tempos, o uso de bebidas falsificadas cujas substancias são sempre nocivas á saude !!

O unico vinho de meza que pôde uzar-se sem receio, pelas suas **PUREZA** e **PROPRIEDADES TONICAS** vantajosamente reconhecidas, é o legitimo e insubstituivel

## FIGUEIRA

de importação exclusiva da **ADEGA PARTICULAR**, de S. Paulo

### Cuidado com as falsificações

Este precioso vinho é sómente encontrado á venda nas seguintes casas : Evaristo Galvão de Almeida, Manoel Maria da Silva Paixão, Francisco Perez, Militão Alves de Lima, José Quintino de Camargo, Francisco Dias de Almeida, Arlindo Nobrega de Almeida, Francisco Juvenio Assumpção e Tonico Pires.

**MULATINHÃ**—a melhor das cervejas já bastante afamada e conhecida

V. MENGHINI & COMP.

# Grande Chacarra à VENDA

Vende-se uma excellente chacarra, muito proxima desta cidade, situada no campo da força e estrada da Villa Nova apenas meio kilometro, info pelo leito da estrada de ferro desta se apenas "8 minutos" a pé. A chacarra tem as seguintes b. infetorias: 3 boas cascas de moradia; 14 mil pes de café (matos); 4 mil bananieras e grande numero de arvores fructiferas (jaboticabeiras, laranjeiras, mangueiras, etc.) — tres agudadas magnificas e abundanes— colheita annual de café tem dado a media de mil arrobas; a produçáo de de abacaxis tem sido de 100 MIL, que tem produzido annualmente vinte e tres contos. Possui quarenta aiquetes de terras, sendo a metade em MATO VIRGEM e o mais em terrenos cultivaveis e boa pastaria; as suas divisaes são rorrias e naturaes; o dono pode tambem se utilisar

para pastaria. do grande campo, fronteiro á chacarra. No terreno da chacarra existe grande quantidade de barro de telha e tijollo podendo sustentar uma olaria sem nunca acabar; a proximidade da estrada de ferro permite renovar o producto para toda a parte. O motivo da venda é o dono ter de se retirar para sua patria, por isso vende por preço barattissimo, de modo que o comprador nunca poderá se arrependêr visto que os lucros são extraordinarios em relação ao capital empregado. Negocio garantido e de grande importancia. Esta chacarra é multissimo conhecida de todas as pessoas desta cidade; qual-quer negociante da Villa Nova poderá dar informações. Tra- lase na mesma chacarra com

*Giovanni Pissentini.*

Parteira diplomada  
Mme. Isolina Salesiani  
Residencia  
Rua de Santa Rita 101

Presunto delicioso  
—Rei Eduardo—  
Casa Duha

A. Coimbra tem a satisfação de avisar o publico que recebeu o legitimo **VINHO BRANCO T. P. & FILHOS**, sardinhas especiaes, queijos de Minas e o — não ha igual das manteigas; a de **BLUMENAU**, Santa CATHARINA.

A. Coimbra

Papel de embrulho  
Vende-se nesta  
typographia.

Alugue-se, concerte-se, troque-se e vende-se bicy- cletas, armas de fogo e machinas de costura.  
**Rua Direita 38 baixos**  
Ernesto Sisi

Officina Mechanica

**BICYCLETAS**

**Rua Direita 38 baixos**

Ernesto Sisi

**CIRCO AMERICANO**

**—ESTRÉA—**  
**QUINTA-FEIRA**

**Dr. José Piedade**  
ADVOCADO  
Escritorio:—  
R. do Carmo, 22  
Residencia:—  
R. Veridiana, 34  
S. PAULO



## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).